



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PARECER TÉCNICO Nº 052/2025 – FISCALIZAÇÃO

1. OBJETO

O parecer tem por finalidade a verificação do atendimento as propostas apresentadas pelos licitantes na modalidade CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICO, com critério de julgamento maior desconto global por lote, objetivando a escolha mais vantajosa para Contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestar serviços na Reforma do Mercado Público no Município de Tavares/PB, conforme contrato de repasse de nº 1088799-43 e convênio de nº 946242, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme planilhas orçamentárias, condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

2. REFERENCIAS:

CONCORRÊNCIA Nº 004/2025 – Contratação de empresa para execução de obra de engenharia para o município de Tavares-PB.

3. ANÁLISE TÉCNICA

Preliminarmente, ressalta-se que a manifestação originaria da presente análise desta fiscalização administrativa, está restrita a questões técnicas do ponto de vista da engenharia, não sendo atribuição desta análise a apreciação de aspectos jurídicos ou legais que possa estar envolvido no parecer, objeto desta análise.

Conforme solicitado, emitido parecer técnico.

PARECER:

EMPRESA: MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº31.094.999/0001-09.

Após análise detalhada da documentação apresentada pela empresa MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº31.094.999/0001-09, verificou-se que a empresa não atende a todos os requisitos de qualificação técnica exigidos no presente edital. Diante do exposto, não recomendo a habilitação da empresa, conforme as exigências técnicas específicas estabelecidas no item de qualificação técnica deste edital.

Tavares – PB, 02 de setembro de 2025.

Realizado por:

Jose Jeferson Flor da Silva
Engenheiro Civil
CREA – PB nº1621090361